



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 00.456.865/0001-67, com sede Rua Júlio Gaidzinski, n. 320, Pio Corrêa, Criciúma, Santa Catarina, CEP 88.811-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **MATIAS MEIER**, portador da Carteira de Identidade n. 4.442.330 e CPF n. 042.536.629-43, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 01/2024**, **Aviso de Dispensa de Licitação n. 01/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar o contrato original n. 08/2024 que tem por objeto contratação de empresa para licenciamento mensal do direito de uso não exclusivo dos aplicativos: educação, pais e aluno, professores e biblioteca, bem como, serviços de manutenção legal e corretiva, suporte técnico operacional, serviços de alterações específicas da entidade e serviços de treinamento de reciclagem, seus anexos e com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica aditado horas técnicas para desenvolver relatório de Boletim Descritivo para as turmas de Atividade Complementar, seguindo o layout do relatório (Customizado) Boletim unificado (Nota e Parecer), conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	16	H	Hora técnica	141,75	2.268,00
				Total	2.268,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** e no caso de impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Órgão Orçamentário: 5.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 - Departamento da Educação

Ação: 2.35 Manutenção do Ensino fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Recursos Ordinários Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 08/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2024